



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS
SALA VER. DANILO CÁCERES

02
Af

PROJETO DE LEI Nº 79 /2021

"CRIA O PROJETO POMAR URBANO E RURAL EM ÁREAS
PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e nos
sancionamos a presente Lei:

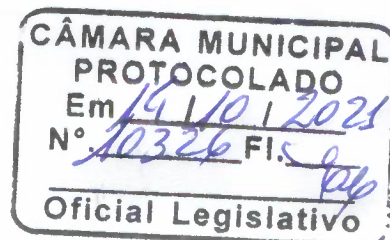
Art. 1º Fica criado o "Projeto Pomar Urbano e Rural", destinado ao plantio
ou reposição de árvores de espécies frutíferas em áreas públicas do Município
de São Francisco de Assis.

Art. 2º O plantio deverá ser feito com as espécies frutíferas.

Art. 3º A implementação do "Projeto Pomar Urbano e Rural", dar-se-á
preferencialmente nos parques urbanos, nas áreas livres, nas vias públicas e
ociosas das escolas da rede municipal de ensino e demais áreas verdes da
cidade.

Parágrafo único. As árvores existentes nos logradouros públicos serão
mantidas, porém, quando necessitarem de replantio a substituição será,
preferencialmente, por espécies frutíferas.

Art. 4º A decisão de plantio de árvores frutíferas nas áreas públicas do
Município será executada por pessoas físicas e jurídicas da iniciativa pública ou
privada, que em contrapartida poderão fazer publicidade.





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS
SALA VER. DANILO CÁCERES

03
A

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei para a sua fiel execução.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em:

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS
SALA VER. DANILO CÁCERES

04
At

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem como finalidade o plantio e a reposição de árvores frutíferas nas áreas públicas do Município de São Francisco de Assis. Mais do que uma ação prática, o Projeto Pomar Urbano e Rural visa conscientizar a população, inclusive estudantes, à necessidade de buscarem ações de cidadania, preservando e conservando também o ambiente em que vivem. A arborização exerce papel de vital importância para a qualidade de vida nos centros urbanos. Por suas múltiplas funções, a árvore atua diretamente sobre o clima e a qualidade do ar.

O objetivo é criar paisagens mais agradáveis, transformados em espaços verdes, pois o plantio de árvores frutíferas é uma maneira de despertar e conscientizar a população da importância de produzir e consumir alimentos saudáveis.

Apresento este projeto, para o qual peço a aprovação dos nobres pares.

Sala Danilo Cáceres, 06 de outubro de 2021.

Ver^a. Elizandra Sacardi

Bancada Progressista

Ver. Ângelo Resta

Bancada Progressista